



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 29 de janeiro de 2018 - Nº 1887 - Divulgado em 26/01/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	1
Ata da Sessão.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	3
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	3
3. Atos da 2ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão.....	3
Citação para Defesa por Edital.....	4
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	4
Extrato de Decisão Singular.....	4
4. Alertas.....	5
5. Atos da Auditoria.....	5
Intimação para Envio de Documentação.....	5
6. Atos dos Jurisdicionados.....	7
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	7
Errata.....	12

Ata da Sessão

Sessão: 2155 - Ordinária - Realizada em 24/01/2018

Texto da Ata: Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, à hora regimental, no Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Presentes, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Marcos Antônio da Costa, o Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo, que se encontrava substituindo o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, durante o seu período de licença médica e o Conselheiro em exercício Renato Sérgio Santiago Melo convocado para completar o quorum regimental. Ausentes, os Conselheiros Antônio Nominando Diniz Filho (por motivo justificado), Fernando Rodrigues Catão (em período de férias regulamentares), Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (por motivo de viagem institucional) e os Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Antônio Gomes Vieira Filho (ambos em período de férias regulamentares). Constatada a existência de número legal, contando com a presença do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas junto a esta Corte, Dr. Luciano Andrade Farias, a sessão iniciada, não havendo expediente em mesa, para leitura. Processos adiados ou retirados de pauta - PROCESSO TC-05600/13 (adiado para a sessão ordinária do dia 31/01/2018, em razão da ausência do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, com o interessado e seu representante legal, devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana, com vistas ao Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima; PROCESSO TC-13792/17 (adiado para a sessão ordinária do dia 31/01/2018, em razão da ausência com Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, com o interessado e seu representante legal, devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo, com vistas ao Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho; PROCESSOS TC-04299/15, TC-04070/16 e TC-04352/15 (adiados para a sessão ordinária do dia 31/01/2018, em razão da ausência do Relator, com os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho; PROCESSOS TC-10829/15, TC-04335/15, TC-04375/16, TC-05097/17 e TC-11018/14 (adiados para a sessão ordinária do dia 31/01/2018, em razão da ausência do Relator, com os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados) – Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Inicialmente, o Presidente fez o seguinte pronunciamento: “Em razão do impedimento legal com relação ao Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo e o Conselheiro em exercício Renato Sérgio Santiago Melo, não teremos quorum regimental para julgamento e apreciação de processos nesta sessão. Faremos, apenas, nesta fase de comunicações, alguns informes e avisos. Portanto, inicialmente, gostaria de submeter ao Tribunal Pleno requerimento do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, no sentido de adiar suas férias regulamentares, relativas ao 2º período de 2012, ao 1º e 2º períodos de 2015, ao 1º e 2º períodos de 2016, ao 1º e 2º períodos de 2017 e ao 1º e 2º períodos de 2018, para datas a serem definidas a posteriori (aprovado à unanimidade). Na última sexta-feira (dia 19/01/2018), a Presidência bloqueou as contas da Prefeitura Municipal de Esperança, por não ter remetido à Câmara de Vereadores daquele município, o balancete referente ao mês de novembro/2017. O Tribunal de Contas do Estado

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2158 - 15/02/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [03108/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: José Bento Leite do Nascimento, Ex-Gestor(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Sessão: 2157 - 07/02/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04753/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: José Ivaldo de Moraes, Ex-Gestor(a); Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a); José Lacerda Brasileiro, Assessor Técnico; John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05913/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

da Paraíba julgou, em 2017, 6.476 processos, nas 105 sessões que realizou em 2017. Das 580 prestações de contas apreciadas no ano passado, 160 foram de Prefeituras e 225 de Câmaras de Vereadores. Destaque-se ainda o julgamento de 238 Inspeções Especiais, 266 Recursos e 186 processos de Denúncias. Em tema de redistribuição de contas, o Conselheiro Arnóbio Alves Viana solicitou a redistribuição das contas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exercícios de 2017/2018, pelos motivos que Sua Excelência exalta no Memorando nº 01/2018. A proposta que faço é que o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, pelos mesmos motivos, solicitou, também, a redistribuição das contas da Assembléia Legislativa do Estado e essas contas foram redistribuídas para o Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo. Pesquisando sempre aquela distribuição equânime, a Presidência chegou à conclusão de que restou fazer a redistribuição das contas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba para o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Ficam, portanto, os processos de Prestações de Contas do Tribunal de Justiça do Estado, relativas aos exercícios de 2017 e 2018 ao Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. O Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo, se assim entender, pode fazer a compensação, encaminhando um processo equivalente, ao Conselheiro Arnóbio Alves Viana. A sessão plenária que seria realizada na quarta-feira de cinzas (dia 14/02/2018) está remarcada para a quinta-feira dia 15/02/2018, no horário regimental. Relembro aos nobres Pares, que desde o dia 11/01/2018, a Presidência distribuiu um documento que cuida da criação da Corregedoria do Ministério Público de Contas, a fim de que os estudos e as sugestões sejam encaminhadas à Presidência, para que possamos atuar nesse sentido. Por fim, gostaria de desejar a todos um ano de 2018 de trabalho bastante profícuo, para que possamos avançar na qualidade da relação do Tribunal de Contas e os nossos Jurisdicionados. Prefiro chamá-los de parceiros da boa Gestão Pública. No ano passado, somente com relação a 2017, foram produzidos mais de 2.600 Relatórios e mais de 2.000 Alertas sobre contas de 2017 e sobre fatos relacionados àquele período. No ano passado, como fizemos os preparativos para começar nessa jornada, efetivamente, o acompanhamento só se iniciou no mês de maio e a tendência natural é que, esse ano, tenhamos uma produção bem maior, porque além de começarmos, já no mês de janeiro, o acompanhamento de 2018, estamos mais preparados, bem como nossos parceiros, também, muito mais. A Advocacia e a Contabilidade muito bem representada pelos colegas presentes, bem como os gestores, sabem que o ano passado foi um ano de muitas adaptações e acomodações e que todos nós, com alizez, com compromisso, com participação e com colaboração, ultrapassamos todas elas. Obviamente, temos novos desafios e novas dificuldades vão surgir, pois estamos à beira de conseguirmos fechar um Relatório Prévio de Contas de 2017, antes da Prestação de Contas chegar ao Tribunal. Temos um prazo até o dia 23/02/2018, para os Auditores e 28/02/2018 para as Chefias. Possivelmente, já vamos inaugurar o mês de março de 2018, se Deus permitir, com os gestores já sabendo como o Tribunal de Contas olhou para a sua administração em 2017, e a prestação de contas, quando chegar, já deverá chegar com os esclarecimentos e, assim, vamos caminhar muito mais rápido, para que possamos dar resposta rápida e acabar com aquele sentimento de incerteza que existe na gestão pública. Quero dizer a todos que esse ano de 2018, vejo com muito bons olhos, que possamos ter um ano muito mais tranquilo em sede de relação entre Tribunal de Contas, gestores e profissionais que atuam na área e que possamos, cada vez mais, ampliarmos o controle social através dessas ferramentas disponibilizadas. Lembro do Programa VOCE (Voluntários do Controle Externo), que o Conselheiro Arnóbio Alves Viana inaugurou, que nada mais é do que o controle social na origem. Vamos restabelecer esse programa em 2018, pois a Faculdade vai ser nossa parceira com a Tecnologia da Informação. O Conselheiro Arnóbio Alves Viana quando criou o Programa VOCE era para ir lá pedir informação ao cidadão e, agora, estamos dando informação ao cidadão, e ele com mais condições de interagir com o Tribunal de Contas. O Conselheiro Marcos Antônio da Costa, com a Escola de Contas Otacílio Silveira, já está prestes a colocar a ECOSIL no ar, com ensino à distância, que vai permitir que o servidor público possa obter conhecimentos sem precisar se deslocar para cá. O Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo, um baluarte nesse espírito colaborativo e participativo. O Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, com sua perspicácia, sempre aprofundando os assuntos e trazendo uma segurança jurídica para os julgamentos do Tribunal. E o nosso Procurador-Geral, Dr. Luciano Andrade Farias, com a sua jovialidade que reforça a energia da sua sabedoria, que transmite ao Tribunal essa parceria com o Ministério Público de Contas vintenária e até bem mais, em que o Tribunal só tem galgado passos largos em relação a

isto. Com essas palavras de esperança, de fé, de compartilhamento, de responsabilidades e, também, dividindo os sucessos alcançados, transmito essas palavras, para que possamos ter um ano de 2018 de muito sucesso". No seguimento, o Conselheiro Marcos Antônio da Costa fez o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente comunico ao Tribunal Pleno que emiti a Decisão Singular DSPL-TC-00001/2018, nos autos do Processo TC-04052/16, que trata da Prestação de Contas do Município de São Francisco, exercício de 2015, onde indeferi pedido de parcelamento de multa formulado pelo Prefeito Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, tendo em vista que não foi demonstrada a pretensa incompatibilidade entre o recolhimento do débito à vista e as condições econômico-financeiras do devedor, situação que não se coaduna com o que prescreve o art. 208 do RITCE/PB. Senhor Presidente, reitero, que, com o mesmo espírito de Vossa Excelência, em 2018, sejamos muito melhores que fomos em 2017". A seguir, o Conselheiro Arnóbio Alves Viana pediu a palavra para fazer o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente gostaria, apenas, de reafirmar as palavras de Vossa Excelência. Ontem, um jovem advogado de minha família disse o que Vossa Excelência acabou de dizer. Como o Tribunal de Contas está indo bem. Como a gestão do Conselheiro André está sendo elogiada, em todos os setores. Essa implantação do acompanhamento é revolucionária e Vossa Excelência está dizendo que, no mês de março, antes mesmo da prestação de contas chegar ao Tribunal, nós já temos uma prestação de contas preliminar, vamos admitir, e que vamos, apenas, fazer uma comparação com a que vem das prefeituras. Isso já era apregoado, à muitos anos atrás pelo Conselheiro Marcos Ubiratan Guedes Pereira que dizia "ora se nós temos os balancetes, vamos apenas fazer uma consolidação, quando for apresentada a prestação de contas", mas, agora, que está se tomando realidade com esse acompanhamento. Portanto, Senhor Presidente, Vossa Excelência, continuando como está, o Tribunal só trará bons frutos para a Paraíba." Em seguida, fez uso da tribuna o Advogado Paulo Ítalo de Oliveira Vilar que fez o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente, saudando à todos e desejando um feliz ano novo, que esse ano seja de muito trabalho para todos nós. Subo à tribuna, apenas, para parabenizar Vossa Excelência e ao Tribunal como todo, pela gestão e pelas inovações. Essa contemporaneidade das contas vai facilitar e muito, sobretudo o nosso trabalho de defesa. É muito ruim defender o que aconteceu dois, três, quatro anos atrás, sobretudo quando o gestor não está mais na prefeitura e entra, as vezes, um adversário. São essas as palavras que gostaria de registrar. Obrigado". No seguimento, o Contador Neuzomar de Sousa Silva fez o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente, o sentimento, acredito que de todos os operadores, tanto da área do Direito, como da área Contábil, é de que tivemos um avanço muito positivo. Você ter a oportunidade de receber a crítica, em tempo de tomar atitude. Poucos sabem do tamanho do universo que a gente cuida. Digo sempre que o governo é sempre maior que o governante. Imagine o tamanho do universo a que se propõe o nosso trabalho. Muitas vezes há aquelas possíveis falhas, que você não alcança e que foi a linha, exatamente, onde a Auditoria conseguiu observar. Esse trabalho nos proporciona a oportunidade de reconhecer e alinhar e permanecer no erro, tão somente, aqueles que invariavelmente não querem seguir regras e isso é possível. Então Presidente, nós, que vivemos desse trabalho, agradecemos muito ao Tribunal. Apesar de todos os transtornos, toda mudança propõe dificuldades iniciais. Reconhecemos essas dificuldades, temos que entender que precisamos, tanto quanto o Tribunal, nos aprimorarmos, cada dia é exigido dos profissionais um nível de qualificação muito maior. Isso faz parte de um progresso que é irremediável. Agradecemos e tenho certeza que falo aqui, de um sentimento que é de todos e que o aprimoramento vai trazer sim, um melhor resultado para a sociedade que é o que importa. Agradecemos, também, o apoio que temos tido nas nossas demandas, tenho certeza que sempre será aprimorado e o Presidente tem sido sensível às demandas que são colocadas, como parceiros que somos do resultado que a gente busca ter. Muito Obrigado a todos". A seguir, o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo pediu a palavra para fazer o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente gostaria de corroborar o entendimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana e destacar que Vossa Excelência, com essas mudanças que implantou, elas demandam alguns atrasos. Porque, na verdade, o Tribunal está fazendo o acompanhamento da gestão em tempo real, mas Vossa Excelência pegou um passivo, pegou prestações de contas pretéritas que, inclusive, tem que atualizar. Isso aí tem que ficar bem claro, que processos de prestações de contas de 2015 e 2016 ainda estão em análise. Vossa Excelência criou um grupo para, justamente, fazer essa atualização. Então, se deve pedir paciência a todos, à sociedade e aos jurisdicionados e que com essa atualização o Tribunal vai, tempestivamente, julgar as contas dos gestores. Diria que Vossa Excelência está fazendo um trabalho inovador, como disse o

Conselheiro Arnóbio Alves Viana e solicito ao próximo presidente, que será o Conselheiro Arnóbio Alves Viana, dê continuidade a esse trabalho". Em seguida, o Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo pediu a palavra para fazer o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente gostaria de desejar, não só um bom dia, mas um bom ano novo, com muitas realizações, paz, saúde para todos. Gostaria, aqui, testemunhar, na qualidade de servidor deste Tribunal desde o ano de 1989, e dizer que acompanhei de 1989 até os dias atuais, o Conselheiro Marcos Antônio da Costa desde 1987, os avanços que foram muito grandes durante esse período. Mas gostaria de destacar que nesse período atual, estamos dando um passo, diria até, surpreendente. Estive agora em Curitiba, participando de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com representantes do todo o Brasil, inclusive do Tribunal de Contas da União, onde os presentes destacavam o passo enorme que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba está dando com relação ao acompanhamento da gestão. A pouco tempo atrás, isso aí era uma ficção, era um desejo, era uma ansiedade que tinha os Tribunais de alcançar esse acompanhamento da gestão em tempo real, inclusive. Hoje estamos dando esse passo, bandeira levantada por Vossa Excelência. Então, quero me acostar aos que me antecederam e parabenizar o Presidente pela grande gestão e incentivá-lo para que continue na linha que o Tribunal vai muito bem". O douto Procurador Geral do Ministério Público de Contas Dr. Luciano Andrade Farias, pediu a palavra para fazer o seguinte pronunciamento: "Inicialmente, gostaria de agradecer as palavras a mim dirigidas e ao próprio órgão, também, apesar de ter tão pouco tempo de tribunal, uma das coisas que mais incomodava era, justamente, essa dificuldade do controle mais imediato, e sempre mais eficaz. É bem melhor controlar a irregularidade enquanto ocorre, do que analisar o passado e às vezes somente sancionar sem a perspectiva de ter resolvido o problema. Então com essa mudança que está sendo implementada, essa metodologia de fiscalização tem sido possibilitada e, com certeza, o controle externo, ganha eficiência. Como o Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo falou, vai haver consequência, por que o Tribunal tem limitação de pessoal e os processos mais antigos que não vão ser deixados de lado, mas acabam sofrendo um pouco, mas serão analisados e o Tribunal terá que se debruçar sobre eles, na medida do possível, mas, pelo menos, é por uma boa causa, porque se ganha eficiência com essa nova metodologia de controle. Então, o Ministério Público, também, parabeniza a gestão do Conselheiro André Carlo e, também, está disposto a colaborar com sugestões para sempre aperfeiçoar o controle externo". Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente fez o seguinte pronunciamento: "Gostaria, apenas, de sublinhar a questão temporal e coletiva. A temporal já ventilada por todos a partir do exemplo do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, o desejo que não só ficou no desejo histórico. Sua Excelência citou o exemplo do Conselheiro Marcos Ubiratan Guedes Pereira, que já exalava essa vontade de consolidar contas a partir de balancetes. Esse trabalho vem evoluindo desde a história do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, pois temos sinais de acompanhamento de lá para cá e, neste ano, o Tribunal inteiro, incluindo como destinatários esses elogios todos os servidores da Área Técnica e da Área Administrativa, porque não haveria acompanhamento se não fossem os Auditores, os Técnicos de Contas Públicas; não haveria acompanhamento se não fosse a Secretaria do Tribunal Pleno, capitaneada pelo Dr. Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida; se não estivessem presentes, aqui, Ivaldo, Petrucci e Vamberto; se Nenê e Torres não estivessem no Plenário, nos acompanhando em todas as sessões; se Fábica Carolino e Carlos César não estivessem dando as notícias que o Tribunal precisa repercutir. Digo sempre, de Luiz do portão, que nos abre todos os dias, passando por Marcão, que perpetua o nosso sistema de som naquela cabine, Frutuoso que anota os comentários do que falamos nesta sessão, até a Presidência deste Tribunal, todos, sem tirar nem pôr, cada qual ao seu modo e com a sua importância fundamental, contribuíram na história dessa Casa, para que nós, desde então, pudéssemos chegar a esse objetivo, de poder ter um relatório parcial, antes mesmo da prestação de contas chegar. Não é um fato isolado da minha gestão, jamais. Quem me conhece sabe que não nutro essas vaidades, nem de longe. Gostei bastante porque todos, aqui, sublinharam a questão histórica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e é isto que quero chancelar. Não tenho meu nome cravado em nenhuma realização do Tribunal, mas faço questão de sempre colocar lá o nome do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, como único destinatário dos elogios merecidos através de todos os que fazem dessa Casa. Apenas um esclarecimento sobre as prestações de contas de 2015 e 2016, a meta do Grupo Especial de Auditoria (GEA) é chegar ao final do ano com a instrução de todos os processos, também, do exercício de 2016 e anteriores, o que permitirá

que na gestão do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, Sua Excelência possa trabalhar, apenas, com as prestações de contas do exercício de 2019. Isto sim, seria um marco transformador e absoluto da nova realidade do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, quando deixar de olhar para trás e olhar somente para o presente e para a frente". A seguir, o Presidente informou que, tendo em vista a ausência de quorum regimental, para julgamento, os processos adiante discriminados estavam, automaticamente, adiados para a sessão ordinária do dia 31/01/2018, com os interessados e seus representantes legais, devidamente notificados: PROCESSOS TC-04508/16, TC-04600/16 e TC-03081/12 - Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana; PROCESSOS TC-05795/13, TC-04430/15, TC-04215/14, TC-05157/17, TC-05683/17, TC-05391/17, TC-13639/17 e TC-19732/17 - Relator: Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo; PROCESSOS TC-05235/13 e TC-03949/11 - Relator: Conselheiro Marcos Antônio da Costa. Em seguida, Sua Excelência declarou encerrada a sessão, às 09:29 horas, não havendo processos para distribuição ou redistribuição, por sorteio, pela Secretaria do Tribunal Pleno, com a DIAFI informando que no período de 19 a 22 de dezembro de 2017 e de 08 a 23 de janeiro de 2018, foram distribuídos 06 (seis) processos, por vinculação (sendo 01 relativo a 2017 e 05 relativos a 2018), de Prestações de Contas das Administrações Municipais e Estadual, totalizando 442 (quatrocentos e quarenta e dois) processos no exercício de 2017 e 05 (cinco) no corrente exercício, e para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno, mandei lavar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 24 de janeiro de 2018.

2. Atos da 1ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02982/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, por excepcionalidade e em parte, o pedido de prazo adicional para apresentação de defesa, mas por 5 (cinco) dias.

Processo: [13840/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, por excepcionalidade e em parte, o pedido de prazo adicional para apresentação de defesa, mas por 5 (cinco) dias.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2890 - 06/03/2018 - 2ª Câmara

Processo: [07756/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Intimados: Tiago Roberto Lisboa, Gestor(a); Edvaldo Carlos Freire Junior, Ex-Gestor(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); Rodrigo Lima dos Santos, Assessor Técnico; Rodrigo Costa dos Santos, Assessor Técnico.

Sessão: 2890 - 06/03/2018 - 2ª Câmara

Processo: [15361/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Elias Costa Paulino Lucas, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [14415/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Aroeiras

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Citados: João Batista Soares, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [05401/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Francilma Rocha Teixeira, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [17310/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Citado: MARCELO MARTINS DE SANT ANA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS2-TC 00001/18

Processo: [18688/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2017

Interessados: Nobson Pedro de Almeida, Gestor(a).

Decisão: PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB. CONCURSO PÚBLICO. Análise Prévia do Edital. A realização de provas em datas diferentes por cargos, por questões de logística não fere direito dos candidatos. Ausentes os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, indispensáveis para concessão de um provimento de urgência. Improcedente o pedido de cautelar. Notificação da Autoridade Competente. DECISÃO SINGULAR – DS2 – TC – 00001/18 Versam os presentes autos sobre a análise preliminar do Edital de Concurso Público (001/2017) realizado pela Prefeitura Municipal de Esperança – PB, visando à seleção de candidatos para provimento de diversos cargos no âmbito do município. A realização do referido certame ficou a cargo da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA, localizada na AV. ANTONIO XAVIER DE MORAIS, 03 - SAPUCAIA - TIMBAUBA - PE, CNPJ nº 70.223.060/0001-59, contratada mediante Dispensa de Licitação nº DP00033/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Órgão de Instrução, ao analisar preliminarmente o edital nº 001/2017, registrou as seguintes falhas: • o referido edital não prevê interposição de recursos em todas as fases do Concurso; • a mesma nomenclatura do cargo de Agente Fiscal de Tributos para Nível Médio e Superior, devendo esta inconformidade ser regularizada por meio de Lei Municipal, de forma que fique diferenciada a nomenclatura dos dois cargos e • não envio a esta Corte de Contas dos Aditivos referentes a retificação do Edital do Concurso Público nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Esperança; A Auditoria também constatou a omissão ao Princípio da Transparência, tendo-se em vista a ausência de informação, no site da Prefeitura e em Jornal de grande alcance, sobre os Aditivos de Retificação do Edital (modificação da data de realização das provas objetivas) que foram divulgados apenas no site da banca examinadora. Para o Órgão de Instrução, houve afronta ao Princípio da Vinculação do Edital, que aduz que os procedimentos e regras traçados no Edital deverão ser rigorosamente observados, sob pena

de violação dos princípios da legalidade e publicidade. Em razão dessa modificação, a Auditoria entende que a modificação na data da prova deveria ser acompanhada da abertura de novo prazo de inscrições, ensejando a inclusão, ou não, de novas participações no concurso, sugerindo a suspensão do presente concurso em andamento, com base no parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa TC nº 05/2014. É o relatório. Decido. A concessão da medida de urgência encontra-se regulamentada na Resolução Normativa nº 010/2010 desta Corte de Contas, dispondo que: Art. 195. [...] § 1º. Poderá, ainda, o Relator ou o Tribunal determinar, cautelarmente, em processos sujeitos à sua apreciação ou julgamento, a suspensão de procedimentos ou execução de despesas, até decisão final, se existentes indícios de irregularidades que, com o perigo da demora, possa causar danos ao erário. Observa-se que para a concessão da cautelar, faz-se mister a existência de prova inequívoca capaz de convencer o julgador da existência de indícios de irregularidades (fumus boni iuris) a justificar um provimento de urgência, sob pena de causar danos ao erário (periculum in mora), em caso de demora. Outro requisito diz respeito à possibilidade de reversão da medida, ou seja, o retorno ao status quo ante. Esse entendimento está implícito no objetivo da medida, que visa unicamente à suspensão do procedimento com indícios de irregularidades, que poderá seguir o curso normal, após decisão final. Feitas essas considerações, passo a análise dos fatos registrados. Inicialmente é importante ressaltar que não se pretende adentrar no mérito quanto à legalidade ou não do certame que se encontra em andamento pelo Município de Esperança – PB, uma vez que a questão versa exclusivamente sobre a possibilidade de suspensão do concurso, diante das irregularidades apontadas pelo Órgão de Instrução nessa fase inicial do processo. Logo, ao compulsar os autos observa-se que foram registradas, pela Auditoria desta Corte de Contas, algumas inconformidades relacionadas ao edital do concurso, sendo algumas de natureza meramente formais que não são capazes de comprometer o andamento do certame, merecendo recomendações para que sejam regularizadas, a exemplo do direito à interposição de recursos em todas as fases, além da correção quanto aos cargos de “Agente Fiscal de Tributos” e envio a esta Corte de Contas dos Aditivos. Nesse caso, resta-me uma análise mais aprofundada em relação à questão sobre as datas de realização das provas. Em síntese, o Órgão de Instrução, conforme já noticiado, entende que a modificação na data da prova deveria ser acompanhada da abertura de novo prazo de inscrições para possibilitar possíveis novas participações no concurso, seja por candidatos já inscritos, ou outros que poderiam se inscrever, caso quisessem concorrer a dois cargos do concurso, uma vez que as provas seriam realizadas em diferentes datas. De fato, todas essas possibilidades poderiam se concretizar, conforme registrou a Auditoria, porém, não me parece razoável suspender o andamento de um concurso público com base apenas nessas inferências, sem, contudo, ficar demonstrado os indícios de danos à Administração Pública, haja vista que, mesmo tendo como finalidade selecionar pessoas para provimento de cargos, o interesse público é que deve ser tutelado por esta Corte, e não os interesses individuais dos pretensos candidatos. Dessa forma, passo a analisar a questão e fazer as seguintes ponderações: De acordo com o item 5 do edital, a prova seria realizada na data provável de 21 DE JANEIRO DE 2018. Isso demonstra que não foi divulgada uma data certa para realização das provas, pois, nem sempre é possível cumprir com um cronograma pré-fixado, em razão de alguns imprevistos que possam surgir no decorrer da preparação do concurso, sejam por questões administrativas ou por decisão judicial ou mesmo desta Corte de Contas. No caso do presente certame, observa-se que o Município, por meio do ADITIVO Nº 3/2018 ao Edital nº 001/2017, de 03 de janeiro de 2018, divulgou as datas para realização das provas, fixando o dia 21/01/2018 para os cargos do magistério e demais cargos de nível superior e o dia 28/01/2018 para os cargos de nível fundamental e médio. Em nota, a empresa organizadora do certame apresentou os motivos para realização das provas em datas diferentes, informando que os dias 21 e 28 para a realização das aplicações das provas foi devido à quantidade de candidatos que o município não tem espaço suficiente para a realização em um só dia. Portanto, o motivo que levou à aplicação das provas em datas diferentes me parece bastante razoável, até mesmo para permitir um melhor controle e fiscalização no decorrer das provas, diminuindo consideravelmente os riscos de fraudes, tão frequentes nos concursos públicos. Para corroborar com esse entendimento, verifica-se no relatório de concorrência (número de candidatos X vagas ofertadas) que houve um número bastante significativo de candidatos inscritos, justificando, portanto, as medidas tomadas pela administração/empresa organizadora quanto à

realização das provas. No mais, quanto a uma possível reabertura de prazo para novas inscrições, decorrente desse fato, entendo que não seria necessário, tampouco se configura num direito subjetivo dos candidatos, tendo em vista que a todos foi dada a oportunidade para fazer suas opções em relação aos cargos para quais tinham interesse em se candidatarem, de acordo com suas aptidões/qualificações. Por fim, entendo que as medidas tomadas pela Administração, por questões de logística, além de razoáveis, foram necessárias para resguardar o bom andamento do concurso, atendendo ao interesse público e dos candidatos inscritos que, até prova em contrário, não sofreram nenhum prejuízo. Sendo assim, diante dos fatos e fundamentos expostos, considerando que não ficou demonstrado a presença do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, indispensáveis para concessão de um provimento de urgência, o Relator julga improcedente o pedido de cautelar, determinando a notificação da Autoridade Competente para tomar as providências necessárias a correção das demais inconformidades registradas pela Auditoria. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Relator João Pessoa, 26 de janeiro de 2018

4. Alertas

Documento: [81553/17](#)

Subcategoria: PPA - Plano Plurianual

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Interessados: Sr(a). Tiago Roberto Lisboa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00031/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Capim, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Tiago Roberto Lisboa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: I. Promova reavaliação das projeções de receitas de modo a aproximar o planejamento da realidade local; II. Submeta, já no início da próxima sessão legislativa, via projeto de lei, mudança nos anexos que tratam dos Programas e Ações de modo a definir de forma objetiva, para os programas temáticas, pelo menos, os seguintes parâmetros: a. Objetivo a alcançar; b. Indicadores que servirão para avaliar o atingimento ou não do objetivo; c. Para cada ação, defina o produto, a unidade de medida e a quantidade esperada em cada ano e ao final do plano. III. Promova correções no texto da Lei do PPA para fazer constar mecanismos de avaliação, bem como indicar de prioridades. IV. A autorização ilimitada para que o chefe do Executivo promova quaisquer mudanças no PPA, conforme o art. 3º da Lei Municipal 253, de 2017, constitui regra que discrepa da intenção do Constituinte Original que estabeleceu severas regras a limitar a discricionariedade do chefe do Executivo em matéria orçamentária, da forma como autorizado, o Prefeito de Capim, sem o concurso do legislativo, poderá elaborar um novo PPA. V. Após deliberação da Câmara e sanção da Lei alterando o PPA como sugerido nos itens acima, encaminhe a este Tribunal a Lei e respectivos anexos que alterarem o PPA 2018-2021. VI. A ausência das providências aqui alertadas implicará em descumprimento do princípio do planejamento e violação ao §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documento: [81584/17](#)

Subcategoria: PPA - Plano Plurianual

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Interessados: Sr(a). Maria Auxiliadora Dias do Rego (Gestor(a)), Sr(a). Roberval Dias Correia (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00030/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Maria Auxiliadora Dias do Rego e Sr(a). Roberval Dias Correia, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: I.

Promova reavaliação das projeções de receitas de modo a aproximar o planejamento da realidade local; II. Submeta, já no início da próxima sessão legislativa, via projeto de lei, mudança nos anexos que tratam dos Programas e Ações de modo a definir de forma objetiva, para os programas temáticas, pelo menos, os seguintes parâmetros: a. Objetivo a alcançar; b. Indicadores que servirão para avaliar o atingimento ou não do objetivo; c. Para cada ação, defina o produto, a unidade de medida e a quantidade esperada em cada ano e ao final do plano. III. Promova correções no texto da Lei do PPA para fazer constar os principais elementos, possibilidade de alterações pelo Legislativo, mecanismos de avaliação, bem como a indicação de prioridades. IV. Após deliberação da Câmara e sanção da Lei alterando o PPA como sugerido nos itens acima, encaminhe a este Tribunal a Lei e respectivos anexos que alterarem o PPA 2018-2021. V. A ausência das providências aqui alertadas implicará em descumprimento do princípio do planejamento e violação ao §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documento: [85057/17](#)

Subcategoria: PPA - Plano Plurianual

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Interessados: Sr(a). Gervazio Gomes dos Santos (Gestor(a)), Sr(a). Veronica Dias Vieira (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00029/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Gervazio Gomes dos Santos e Sr(a). Veronica Dias Vieira, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: i. Durante a vigência do Plano Plurianual 2018/2021, submeter à Câmara Municipal as eventuais mudanças que deseje promover no referido Plano, sob pena de cometer ofensa ao princípio fundamental da separação dos Poderes; ii. Promover a reavaliação das projeções de receitas de modo a aproximar o planejamento da realidade local; iii. Submeter, já no início da próxima sessão legislativa, via projeto de lei, mudanças nos anexos que tratam dos programas e ações de modo a definir de forma objetiva os seguintes parâmetros: a. Objetivo a alcançar; b. Indicadores que servirão para avaliar o atingimento ou não do objetivo; c. Disponibilizar os valores das despesas para os programas, ações, funções e subfunções para cada exercício do período de vigência do PPA; iv. Após deliberação da Câmara, e sanção da Lei alterando o PPA como sugerido no item iii acima, encaminhe o sobredito diploma legal e anexos para este Tribunal; v. A ausência das providências aqui relatadas implicará em descumprimento do princípio do planejamento e violação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [02061/17](#)

Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2017

Interessado(s): Gilmar Pereira Temóteo (Gestor(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Quadro demonstrativo da execução física das Ações, até dezembro de 2017: - 1878 - Construção, implantação, recuperação e modernização da infraestrutura portuária - 1879 - Implantação do terminal de múltiplos usos

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>

**Processo:** [02068/17](#)**Jurisdicionado:** Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2017**Interessado(s):** Nivaldo Moreno de Magalhães (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Quadro demonstrativo da execução física da Ação 4327 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável até o mês de dezembro de 2017

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [02085/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2017**Interessado(s):** Rodrigo Sorrentino Lianza (Advogado(a)), Arthur Bomfim Galdino de Araújo (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Quadro demonstrativo da execução física da Ação 2464 – Execução de Atividades Metrológicas, até dezembro de 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [02086/17](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2017**Interessado(s):** Nivaldo Moreno de Magalhães (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Quadro demonstrativo da execução física da Ação 4442 – Redistribuição e regularização fundiária, até dezembro de 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [02095/17](#)**Jurisdicionado:** Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2017**Interessado(s):** Maria Eduarda dos Santos Figueiredo (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Quadro demonstrativo da execução física das seguintes ações, até dezembro de 2017: - Ação 4013 - Modernidade nos Padrões de Divulgação Institucional Cultural e Artístico e Histórico - Ação 4433 - Ampliação e Manutenção da Rádio Tabajara

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [02102/17](#)**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2017**Interessado(s):** Gilberta Santos Soares (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Quadro demonstrativo da execução física da Ação 4651 – Interiorização da Política Pública para Mulheres, LGBT e Racial, em dezembro de 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [02104/17](#)**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Saúde**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2017**Interessado(s):** Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Solicitamos o envio das seguintes informações: Na data base 31/12/2016 quantidade de servidores classificados segundo os seguintes tipos de vínculos: Efetivo; Efetivo e comissionado (pessoal efetivo que ocupa cargo comissionado); Comissionado (pessoal que não é efetivo e ocupa cargo comissionado); À disposição (servidor que está à disposição do órgão); Temporário (servidor que não possui vínculo efetivo e nem ocupa cargo comissionado); Outros (sem incluir estagiário). Na data base 31/12/2017 quantidade de servidores classificados segundo os seguintes tipos de vínculos: Efetivo; Efetivo e comissionado (pessoal efetivo que ocupa cargo comissionado); Comissionado (pessoal que não é efetivo e ocupa cargo comissionado); A disposição (servidor que está à disposição do órgão); Temporário (servidor que não possui vínculo efetivo e nem ocupa cargo comissionado); Outros (sem incluir estagiário). Informar, também, o número de servidores (efetivos e/ou comissionados) que se encontravam a disposição de outro órgão em dez/16 e dez/17, indicando se a cessão foi com ônus ou sem ônus. E, finalmente, enviar cópia dos atos de nomeação ou dispensa de pessoal que tenham sido produzidos ao longo de 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [02276/17](#)**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2017**Interessado(s):** Waldson Dias de Souza (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Quadro demonstrativo da execução física da Ação 4021 – Democratização do Planejamento Público – Orçamento democrático, até o mês de dezembro/17.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.**Processo:** [02276/17](#)**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2017**Interessado(s):** Waldson Dias de Souza (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Solicitamos o envio das seguintes informações: 1. Na data base 31/12/2016 quantidade de servidores classificados segundo os seguintes tipos de vínculos: - Efetivo - Efetivo e comissionado (pessoal efetivo que ocupa cargo comissionado) - Comissionado (pessoal que não é efetivo e ocupa cargo comissionado) - A disposição (servidor que está à disposição do órgão) - Temporário (servidor que não possui vínculo efetivo e nem ocupa cargo comissionado) - Outros (sem incluir estagiário) 2. Na data base 31/12/2017 quantidade de servidores classificados segundo os seguintes tipos de vínculos: - Efetivo - Efetivo e comissionado (pessoal efetivo que ocupa cargo comissionado) - Comissionado (pessoal que não é efetivo e ocupa cargo comissionado) - A disposição (servidor que está à disposição do órgão) - Temporário (servidor que não possui vínculo efetivo e nem ocupa cargo comissionado) - Outros (sem incluir estagiário). Informar, também, o número de servidores (efetivos e/ou comissionados) que se encontravam a disposição de outro órgão em dez/16 e dez/17, indicando se a cessão foi com ônus ou sem ônus. E, finalmente, enviar cópia dos atos de nomeação ou dispensa de pessoal que tenham sido produzidos ao longo de 2017.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Documento TCE nº: [00774/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Futura e eventual aquisição de óleos, fluídos e derivados de petróleo para atender as demandas das secretarias municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Data do Certame: 05/02/2018 às 11:00
Local do Certame: RUA NOMINANDO FIRMO, Nº 56, CENTRO DE CAMALAU-PB
Valor Estimado: R\$ 733.818,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [02526/18](#)
Número da Licitação: 00125/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet para zona urbana e rural, para atender todas as Secretarias do Município de Sousa.
Data do Certame: 05/02/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [02981/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.
Data do Certame: 06/02/2018 às 08:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó
Observações: Informação de Adiamento do certame.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [02989/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.
Data do Certame: 06/02/2018 às 14:00
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó
Observações: Informação de adiamento do certame.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [02993/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.
Data do Certame: 06/02/2018 às 15:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó
Observações: Informação de Adiamento do Certame.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [05405/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pães e bolos, destinados ao atendimento da Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde
Data do Certame: 07/02/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [05409/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas dos prédios da PMPF e FMS.
Data do Certame: 06/02/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [05442/18](#)
Número da Licitação: 00016/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículos, tipo ônibus, destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições da cidade de Patos-PB, conforme termo de referência em anexo.
Data do Certame: 05/02/2018 às 08:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Documento TCE nº: [05445/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, BEM COMO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB.
Data do Certame: 07/02/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [05447/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos pertencentes ao Município de Piancó-PB, para abastecimento em trânsito, conforme termo de referência anexo.
Data do Certame: 05/02/2018 às 09:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Documento TCE nº: [05452/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB.
Data do Certame: 07/02/2018 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Documento TCE nº: [05457/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.
Data do Certame: 07/02/2018 às 12:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena
Documento TCE nº: [05458/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA



POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

Data do Certame: 05/02/2018 às 13:30**Local do Certame:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB**Valor Estimado:** R\$ 55.100,00**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena**Documento TCE nº:** [05461/18](#)**Número da Licitação:** 00004/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA - PB.**Data do Certame:** 06/02/2018 às 13:30**Local do Certame:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB**Valor Estimado:** R\$ 222.190,80**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Helena**Documento TCE nº:** [05470/18](#)**Número da Licitação:** 00005/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE.**Data do Certame:** 06/02/2018 às 14:00**Local do Certame:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB**Valor Estimado:** R\$ 472.055,84**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São Domingos**Documento TCE nº:** [05477/18](#)**Número da Licitação:** 00001/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Contratação de serviço de locação de um veículo, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos.**Data do Certame:** 02/02/2018 às 10:00**Local do Certame:** Rua Joaquim Queiroga de Assis, s/n são Domingos**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Borborema**Documento TCE nº:** [05485/18](#)**Número da Licitação:** 00001/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar, Programas Federais e demais setores da Administração Municipal.**Data do Certame:** 05/02/2018 às 08:30**Local do Certame:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Fagundes**Documento TCE nº:** [05486/18](#)**Número da Licitação:** 00002/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Contratação de Estabelecimento Comercial para o fornecimento parcelado de montagem e desmontagem de pneus destinado a frota de veículos desta Prefeitura.**Data do Certame:** 31/01/2018 às 10:00**Local do Certame:** sede da Prefeitura Municipal de Fagundes**Valor Estimado:** R\$ 285.530,00**Observações:** Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra Quilos, S/N, Centro – Fagundes - P**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Borborema**Documento TCE nº:** [05492/18](#)**Número da Licitação:** 00002/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Contratação de serviços de Confecção de próteses dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, destinadas à população carente desta cidade.**Data do Certame:** 05/02/2018 às 11:30**Local do Certame:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Borborema**Documento TCE nº:** [05495/18](#)**Número da Licitação:** 00001/2018**Modalidade:** Leilão**Tipo:** Alienação**Objeto:** Alienação de Bens Móveis declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, discriminado no ANEXO I do edital.**Data do Certame:** 09/02/2018 às 08:30**Local do Certame:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA**Valor Estimado:** R\$ 30.000,00**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena**Documento TCE nº:** [05496/18](#)**Número da Licitação:** 00003/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA- PB, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES.**Data do Certame:** 05/02/2018 às 14:00**Local do Certame:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB**Valor Estimado:** R\$ 114.000,00**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição**Documento TCE nº:** [05499/18](#)**Número da Licitação:** 00003/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Aquisições parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento de diversas secretarias e Fundo Municipal de Saúde**Data do Certame:** 02/02/2018 às 09:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Helena**Documento TCE nº:** [05500/18](#)**Número da Licitação:** 00004/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB, DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES DO ENTE.**Data do Certame:** 05/02/2018 às 15:00**Local do Certame:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB**Valor Estimado:** R\$ 247.500,00**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Fagundes**Documento TCE nº:** [05501/18](#)**Número da Licitação:** 00003/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Contratação de Estabelecimento Comercial para Serviços Preventivos e Corretivos com Fornecimento de peças originais e genuínas destinados a frota de veículos desta Prefeitura.**Data do Certame:** 31/01/2018 às 14:00**Local do Certame:** sede da Prefeitura Municipal de Fagundes**Valor Estimado:** R\$ 421.010,43**Observações:** Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra Quilos, S/N, Centro – Fagundes - P**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição**Documento TCE nº:** [05505/18](#)**Número da Licitação:** 00004/2018**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Compras e Serviços**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos diversos, destinados a esta Prefeitura**Data do Certame:** 02/02/2018 às 16:00**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes
Documento TCE nº: [05506/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Administrativo e Didático para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fagundes – Estado da Paraíba.
Data do Certame: 01/02/2018 às 08:30
Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de Fagundes
Valor Estimado: R\$ 187.877,04
Observações: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra Quilos, S/N, Centro – Fagundes - P

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes
Documento TCE nº: [05509/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de recapagem de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fagundes – Estado da Paraíba.
Data do Certame: 01/02/2018 às 13:00
Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de Fagundes
Valor Estimado: R\$ 107.680,00
Observações: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra Quilos, S/N, Centro – Fagundes - P

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [05515/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de materiais diversos para obras, conforme as necessidades da Administração Municipal.
Data do Certame: 08/02/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua Solon de Lucena,26 centro
Valor Estimado: R\$ 1.325.900,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes
Documento TCE nº: [05516/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de Gás GLP para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fagundes – Estado da Paraíba.
Data do Certame: 01/02/2018 às 14:00
Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de Fagundes
Valor Estimado: R\$ 87.600,00
Observações: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra Quilos, S/N, Centro – Fagundes - P

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [05528/18](#)
Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Terezinha – PB
Data do Certame: 02/02/2018 às 08:00
Local do Certame: prefeitura de santa teresinha

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [05529/18](#)
Número da Licitação: 00011/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Santa Terezinha – PB
Data do Certame: 02/02/2018 às 09:00
Local do Certame: prefeitura de santa teresinha

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [05530/18](#)
Número da Licitação: 00013/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Data do Certame: 02/02/2018 às 11:00
Local do Certame: prefeitura de santa teresinha

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [05531/18](#)
Número da Licitação: 00014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Santa Terezinha-PB e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social
Data do Certame: 02/02/2018 às 14:00
Local do Certame: prefeitura de santa teresinha

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [05532/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais de Santa Terezinha – PB
Data do Certame: 02/02/2018 às 17:00
Local do Certame: prefeitura de santa teresinha

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Marcação
Documento TCE nº: [05538/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 09/02/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Marcação
Documento TCE nº: [05542/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos controlados diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 09/02/2018 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [05549/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB E DEMAIS LOCALIDADES.
Data do Certame: 09/02/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB
Valor Estimado: R\$ 163.842,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [05558/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis diversos, em atendimento as demandas operacionais deste Município
Data do Certame: 08/02/2018 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações



Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Marcação
Documento TCE nº: [05562/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 09/02/2018 às 13:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [05575/18](#)
Número da Licitação: 00011/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAPA
Data do Certame: 09/02/2018 às 08:30
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 CABEDELÓ

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de João Pessoa
Documento TCE nº: [05582/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e Diesel S10) destinados à Câmara Municipal de João Pessoa.
Data do Certame: 06/02/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua das Trincheiras, 221, Centro, João Pessoa-PB
Valor Estimado: R\$ 179.615,00
Observações: As publicações serão realizadas no Diário Oficial desta Casa, instituída pela Lei nº 13.416/2017.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [05586/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Data do Certame: 09/02/2018 às 10:30
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 CABEDELÓ

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [05593/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) E DERIVADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REMÍGIO.
Data do Certame: 05/02/2018 às 08:30
Local do Certame: sede da câmara

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: [05602/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Pães para atender as demandas da Administração Municipal até o fim do exercício de 2018.
Data do Certame: 08/02/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74
Observações: Maiores informações: <http://www.belem.pb.gov.br/>

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé
Documento TCE nº: [05605/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha diversos, destinados a Secretaria de Promoção e Assistência Social deste Município
Data do Certame: 06/02/2018 às 11:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [05609/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Data do Certame: 08/02/2018 às 10:30
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 CABEDELÓ

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [05612/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Pães para atender as demandas da Administração Municipal até o fim do exercício de 2018.
Data do Certame: 08/02/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74
Observações: Maiores informações: <http://www.belem.pb.gov.br/>

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Belem
Documento TCE nº: [05614/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Pães para atender as demandas da Administração Municipal até o fim do exercício de 2018.
Data do Certame: 08/02/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74
Observações: Maiores informações: <http://www.belem.pb.gov.br/>

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
Documento TCE nº: [05615/18](#)
Número da Licitação: 10005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de medicamentos do catálogo ABCFARMA pelo maior percentual de desconto.
Data do Certame: 30/01/2018 às 11:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [05618/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER O SETOR DE NUTRIÇÃO DO HMMPAB, CAPS I, CAPS AD E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Data do Certame: 15/02/2018 às 08:30
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 CABEDELÓ

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [05626/18](#)
Número da Licitação: 00012/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 07/02/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Valor Estimado: R\$ 225.709,09

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [05627/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2018.



Data do Certame: 07/02/2018 às 08:15
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 1.257.173,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [05628/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Ingá.
Data do Certame: 07/02/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [05630/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2018.
Data do Certame: 07/02/2018 às 08:15
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 1.257.173,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [05632/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Prestar o Serviço de Consultoria, Assessoria Técnica, Digitação, Faturamento e Transmissão de dados dos Sistemas de Informação da Secretaria de Saúde
Data do Certame: 06/02/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assunção - PB
Valor Estimado: R\$ 34.560,00
Observações: Sistema de Registro de Preços

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [05633/18](#)
Número da Licitação: 00011/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Desobstrução e Retirada de detritos de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para atender a todas as instalações físicas do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, Policlínica e Anexo da Policlínica, assim como demais setores da Secretaria de Saúde do Município de Cabedelo - PB
Data do Certame: 16/02/2018 às 08:30
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [05634/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS IN NATURA PARA ATENDER O SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL, CAPS I E CAPS AD
Data do Certame: 15/02/2018 às 10:30
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 CABEDELLO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [05635/18](#)
Número da Licitação: 00013/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Data do Certame: 08/02/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Valor Estimado: R\$ 115.161,00

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Documento TCE nº: [05642/18](#)
Número da Licitação: 33001/2018
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE TAIPA, NO BAIRRO DO COSTA E SILVA, EM JOÃO PESSOA/PB
Data do Certame: 26/02/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala de reuniões da CEL/SEPLAN
Valor Estimado: R\$ 703.556,10
Observações: Edital disponível em <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes/concorrenca-no-330012018>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [05647/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural não gasosa e de Botijão para acondicionamento de p13 glp (botijão para gás liquefeito de petróleo - glp) e recarga, destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento das Secretarias de Saúde, Administração e Finanças, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, exercício de 2018.
Data do Certame: 07/02/2018 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [05649/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE CARNES BOVINA, PEIXE, LINGUIÇA, SALSIÇA, QUEIJO, MORTADELA E PRESUNTO, DESTINADOS AO PETI, CRECHE, PRO JOVEM, MERENDA ESCOLAR, DEMAIS SETORES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO 2018.
Data do Certame: 08/02/2018 às 08:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [05650/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Pedra Branca, conforme termo de referência anexo I.
Data do Certame: 02/02/2018 às 11:00
Local do Certame: sala de licitação
Valor Estimado: R\$ 469.528,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [05651/18](#)
Número da Licitação: 00004/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Peixe (Tilápia), destinado a distribuição gratuita para a população carente do Município de Cacimba de Dentro, no período da Semana Santa/2018.
Data do Certame: 07/02/2018 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [05652/18](#)
Número da Licitação: 00014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 08/02/2018 às 16:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Valor Estimado: R\$ 41.315,00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [05653/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FRUTAS E HORTALIÇAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO 2018.
Data do Certame: 08/02/2018 às 10:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [05654/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação dos serviços de locação de horas máquina de tratores agrícola sobre pneus com grade aradora de no mínimo de 14 discos com operador e combustível por conta do licitante destinados ao corte de terras de micro e pequenos agricultores do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2018.
Data do Certame: 07/02/2018 às 14:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [05655/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de combustíveis para atender a demanda da Câmara Municipal de Itapororoca, até o fim do exercício de 2018.
Data do Certame: 30/01/2018 às 14:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 16.058,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [05656/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 08/02/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala de licitações
Valor Estimado: R\$ 463.349,57

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [05662/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO 2018.
Data do Certame: 08/02/2018 às 13:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [05665/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018
Data do Certame: 16/02/2018 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Valor Estimado: R\$ 185.745,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [05668/18](#)
Número da Licitação: 00006/2018

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento de material odontológico para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Assunção - PB
Data do Certame: 07/02/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assunção - PB
Valor Estimado: R\$ 115.543,40
Observações: Sistema de Registro de Preços

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [05669/18](#)
Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Frutas e Hortaliças e Polpas de Frutas destinadas ao atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, até dezembro de 2018.
Data do Certame: 07/02/2018 às 14:15
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 51.224,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Documento TCE nº: [05672/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Futura e eventual aquisição de Água Mineral e Gás GLP para atender as demandas das secretarias municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Data do Certame: 05/02/2018 às 08:45
Local do Certame: RUA NOMINANDO FIRMO, Nº 56, CENTRO DE CAMALAÚ-PB
Valor Estimado: R\$ 32.527,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [05687/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e coletes de aro, tipo nacional de primeira linha, e baterias, destinados a frota de veículos deste município.
Data do Certame: 07/02/2018 às 13:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem PB.
Valor Estimado: R\$ 179.980,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [05694/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 06/02/2018 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB
Valor Estimado: R\$ 931.780,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [05697/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros (carnes, frutas, verduras, legumes e frios), destinados a diversas Secretarias municipais.
Data do Certame: 07/02/2018 às 15:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem PB.
Valor Estimado: R\$ 82.645,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/01/2018:
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [04155/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Tomada de Preço



Objeto: Aquisições parceladas de combustíveis para atender a demanda da Câmara Municipal de Itapororoca, até o fim do exercício de 2018
